

Sara Rogéria Santos Barbosa

A LEGISLAÇÃO POMBALINA E A REFORMA DOS ESTUDOS MENORES

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo analisar como se deu a Reforma dos Estudos Menores no Brasil, parte essencial da legislação pombalina acerca do ensino em Portugal e suas colônias. A pesquisa foi realizada a partir da análise de algumas peças da Legislação Pombalina acerca do ensino de línguas, especificamente aquelas promulgadas entre os anos de 1759 e 1771, que fazem parte do conjunto de leis que constituíram, de acordo com Andrade (1978), a primeira fase da reforma pedagógica ocorrida em Portugal e seus domínios. O recorte estabelecido para a análise das leis justifica-se pelo fato de encontrarmos informações pertinentes para compreendermos como se deu a implantação da reforma, principalmente suas modificações acerca do ensino de latim e língua portuguesa. De forma tangencial, vimos também as duas ordens religiosas envolvidas diretamente na aplicabilidade da lei: a Companhia de Jesus e os Oratorianos. O trabalho foi forjado a partir de estudos da historiografia linguística, história cultural e da análise do conjunto de leis que conformam a Legislação Pombalina.

Palavras-chave: Reformas Pombalinas. Reformas dos Estudos Menores. Ensino de Línguas.

THE POMBALINE LEGISLATION AND THE MINOR STUDIES REFORM

ABSTRACT

This work aims to analyze how the reform of the Minor Studies in Brazil had taken place. It is an essential part of the Pombaline legislation about education in Portugal and its colonies. The survey was conducted from the analysis of some parts of the Pombaline legislation on language teaching, specifically those enacted between the years 1759 and 1771, which are part of the first set of laws, according to Andrade (1978), on the first phase of educational reform in Portugal and its dominions. The period established for the analysis of laws is justified since it was found relevant information to understand how the implementation of the reform was carried out, especially its modifications about Latin and Portuguese language. Tangentially, we also saw the two religious orders involved directly in the applicability of the law: the Society of Jesus and the Oratorians. The work was based on studies of linguistic historiography, cultural history and analysis of all the laws that make up the Pombaline legislation.

Keywords: Pombaline reforms. Minor Studies Reforms. Language teaching.

LA LEGISLACIÓN POMBALINA Y LA REFORMA DE LOS ESTUDIOS MENORES

RESUMEN

Este trabajo pretende analizar cómo la Reforma de los Estudios Menores en Brasil, parte esencial de la legislación pombalina sobre la enseñanza en Portugal y sus colonias. La investigación se realizó a partir del análisis de algunas partes de la Legislación Pombalina acerca de la enseñanza de idiomas, en concreto las promulgadas entre los años 1759 y 1771, que forman parte del conjunto de leyes que constituyeron, según Andrade (1978), la primera fase de la reforma pedagógica que tuvo lugar en Portugal y sus dominios. El recorte establecido para el análisis de las leyes se justifica por el hecho de encontrar información relevante para comprender cómo fue la implementación de la reforma, en especial sus modificaciones sobre la enseñanza de latín y el idioma portugués. Tangencialmente, también vimos a los dos órdenes religiosos relacionadas directamente en la aplicabilidad de la ley: la Compañía de Jesús y los Oratorianos. El trabajo se forjó a partir de estudios de historiografía lingüística, historia cultural y del análisis de un conjunto de leyes que conforman la Legislación Pombalina.

Palabras clave: Reformas Pombalinas. Reformas de Estudios Menores. Enseñanza de Lenguas.

LA LÉGISLATION POMBALINE ET LA RÉFORME DES ÉTUDES MINEURS

RÉSUMÉ

Cet travail a l'objectif d'analyser comme est arrivé la Réforme des Études Mineurs au Brésil, partie essentielle de la législation pombaline sur l'enseignement au Portugal et ses colonies. La recherche a été réalisée à partir de l'analyse de quelques pièces de la Législation Pombaline sur l'enseignement de langue, spécifiquement celles-là promulguée entre les années 1759 et 1771, qui font partie de l'ensemble de lois qui ont construit, d'accord avec Andrade (1978), la première phase de la réforme pédagogique qui a eu lieu au Portugal et ses domaines. Le coupure établi par l'analyse des lois est justifiée par le fait que nous avons rencontré des informations pertinentes pour comprendre comme est arrivé l'implantation de la réforme, principalement ses modifications sur l'enseignement du latin et de la langue portugaise. Tangentiellement, nous avons vu aussi deux ordres religieux directement impliqués dans applicabilité de la loi: la Compagnie de Jésus et les Oratoriens. Le Travail a été élaboré à partir des études de la historiographie linguistique, de la histoire culturelle et de l'analyse de l'ensemble de lois qui forment la Lagislation Pombaline.

Mots-clés: Réformes Pombalines; Réformes des Études Mineurs; Enseignement de Langues.

INTRODUÇÃO

O século XVIII, para Portugal e suas colônias, significou um período de mudanças importantes nos campos social, político e econômico que conduziram aquele país rumo ao que se praticava na França e Inglaterra, modelos da superioridade europeia em oposição ao resto do mundo (FALCON, 1993). As ideias que vigoravam na Europa e influenciaram sobremaneira o Marquês de Pombal propunham a substituição das crenças religiosas que, segundo seus defensores, bloqueavam a evolução do homem, apenas possível pela razão e ciência. Em Portugal, tal força religiosa foi representada pela Companhia de Jesus.

Acompanhando a substituição das crenças religiosas pelo pensamento racional, houve ainda a modernização do aparelho administrativo, com o objetivo de suprir os anseios da nobreza e da burguesia e, por fim, a consolidação da nacionalidade através da criação do Estado-Nação e da laicização do ensino. Esse ideário pedagógico português visava a recuperação econômica, política e literária de Portugal, como bem observa Anderson (2008) e percebemos na Lei Geral de Reforma dos Estudos Menores (PORTUGAL, 1830), cujo discurso apontou para uma invenção de um passado glorioso vivido no século XVI, por se tratar de um momento de formação e expansão dos Estados, ascensão das línguas nacionais e formação de ilustres homens das letras.

Foi para esse passado glorioso que Pombal voltou os olhos, tendo na legislação o instrumento de condenação à participação dos Jesuítas na educação, considerando-os os causadores da ruína em que se encontrava Portugal. Realizar as medidas citadas anteriormente fez parte do Iluminismo, corrente de pensamento filosófico que defendia novas formas de conceber o mundo, a sociedade e as instituições e, em Portugal, essas mudanças tinham como fim fortalecer o Estado, seus aparelhos e bases sociais:

[...] isso não seria possível sem a ruptura com o poder eclesiástico, com a ideologia desse poder. Isso significa que sem o choque com o poder jesuítico e sem a eliminação

da autonomia da Inquisição, sem a abertura para a transformação das mentalidades implícita nesses conflitos, o reformismo ilustrado teria sido impossível (FALCON, 1993, p. 226).

Constituíram passos dados rumo às mudanças pelas quais o Estado precisava passar a unificação da língua do príncipe em todos os territórios sob o domínio português, seguida da Reforma dos Estudos Menores, responsável pela remodelação da educação em Portugal, as aulas de comércios e a criação de instituição de ensino com vistas à formação dos nobres, o ensino de Latim a partir da língua vernacular e a introdução do ensino de Língua Portuguesa, dentre outros.

Para que a institucionalização da Língua Portuguesa lograsse êxito, havia um fator imprescindível, denominado por Auroux (1992) de gramatização. Tal ‘tecnologia’ proporcionou aos dominadores – mais especificamente ao Reino português, cujo legislador, em sua reforma de caráter pluralizado, indicou algumas ‘artes’ nas *Instruções* públicas para professores de línguas e Retórica e em algumas leis –, além de benefícios comerciais, a aculturação dos povos sob seu domínio, que partiam do conhecimento epilinguístico para o metalinguístico, proporcionado pelo processo de aquisição do novo saber linguístico, sobrepondo-se a língua aos costumes.

A institucionalização da Língua Portuguesa começou pela abertura de duas escolas na província do Grão-Pará e Maranhão a partir da Lei do Diretório dos Índios, de 03 de maio de 1757. Essa lei, inicialmente, ficou restrita apenas àquela província, mas depois foi estendida a todos os seus domínios. A Língua Portuguesa, segundo João de Barros (1540) citado por Buescu (1969, p. 14-15), possuía qualidades essenciais: riqueza vocabular, assemelhava-se ao Latim – língua da cultura e dos homens letrados – era fonologicamente agradável e possibilitava a formação de novos termos vocabulares. Segundo Carvalho (1978, p. 37), ele foi um defensor da língua do príncipe, tendo escrito uma gramática utilizada por Dom Filipe, filho de Dom João III, para aprender a ler e, em 1540, o *Diálogo em louvor da nossa linguagem*, em que faz a defesa da língua por-

tuguesa a partir de sua aproximação com a latina, da qual herdou muitos dos vocábulos morfológicos, e já apontava a relação entre língua e império.

O zelo pela língua já denotava, em João de Barros, a preocupação com o Estado e com a necessidade de os cidadãos dominarem seu próprio idioma em detrimento de qualquer outro. À medida que novos territórios iam sendo conquistados, introduzir em seguida a língua do dominador era de suma importância por razões políticas e religiosas. Acerca disso, Barros (1540), novamente citado por Buescu (1969, p. 54), afirmava que a língua cumpria papel doutrinário e catequizador, externando, inclusive, seu prazer em saber que meninos de diversas localidades e etnias poderiam aprender a língua através da gramática que produziu.

Com relação à imposição da língua do dominador, Auroux (1992, p. 66) considera que “os conhecimentos dos ocidentais não dão apenas lugar às teorias sobre o nascimento de história das escritas, eles são um instrumento de dominação e de acesso aos saberes de outras civilizações”. Viñao Frago (1996, p. 8), por seu turno, na abordagem sobre a história da cultura escrita, afirma que a sociedade passa da cultura oral para escrita e que uma não anula necessariamente a outra, mas que nesse processo há “ganhos e perdas, trocas, transformações e efeitos que afetam ambos os modos de expressão e pensamento”.

Auroux (1992, p. 28), como se disse, considera que as causas para a aquisição e/ou unificação de uma língua nacional estariam pautadas nos seguintes fins: “administração dos grandes estados [...], relação com a identidade nacional, expansão colonial [...] exaltação da identidade nacional com seu acompanhamento de constituição”. Sendo assim, unificar a língua falada nos domínios portugueses e torná-la a língua oficial não tinha apenas fins educativos, mas nacionalistas e imperialistas. Anderson (2008, p. 129), acerca da conjuntura europeia na segunda metade do século XIX, faz uma afirmação que pode ser aplicada ao Portugal do XVIII:

Na medida em que todas as dinastias estavam usando algum vernáculo como língua oficial, e também devido ao prestígio que a ideia nacional vinha conquistando rapidamente

toda a Europa, houve uma tendência visível entre as monarquias de passar a adotar uma identidade nacional que fosse atraente.

A tarefa de ensinar a língua institucionalmente correspondeu a mudanças de cunho educacional e, sobretudo, cultural. O Estado estava diante de uma sociedade predominantemente oral, étnica e linguisticamente diversificada. Com vistas ao progresso da nação, era necessário ultrapassar a barreira da oralidade e adentrar no mundo das letras. Quanto a isso, devemos levar em consideração o que Viñao Frago (1996, p. 8) afirma acerca da passagem da cultura oral para a escrita:

Oralidade *primária* – aquela sem qualquer contacto com a escrita [...]; a oralidade *mista*, quando a influência do escrito segue de forma externa, parcial e com atraso; quer dizer, quando a proeminência social e cultural continua a corresponder aos modos de expressão e pensamento orais, ao mundo oral. E a oralidade *secundária*, quando se constitui a partir da escrita num contexto em que esta tende a enfraquecer os valores da voz no uso e no imaginário; quer dizer, quando a cultura escrita passa a ocupar uma posição social e cultural proeminente e deprecia, substitui ou desvirtua os modos de pensamento e expressão orais.

Associando cada uma das situações observadas no processo de passagem da cultura oral para a escrita, vemos claramente que a oralidade primária corresponde às línguas utilizadas pelos colonos nativos, algumas ainda não gramatizadas¹, principalmente aquelas que não tiveram contato com os colonizadores, tampouco com os catequizadores. A segunda situação, oralidade mista, corresponde ao ingresso dos colonos índios no universo da escrita, mas extremamente restrito ao ensino religioso incontinuo. Nesse momento, houve contato com sua própria língua gramatizada, com a língua do dominador e com a Geral.

Essa mistura foi algo inaceitável para o Reino e estabelecer oficialmente uma língua única seria a forma

de coibir tal multiplicidade linguística, bem como retirar dos religiosos o contato afetivo com os índios. Para tanto, primeiro foi promulgado o Diretório (1757) e depois um Alvará acerca do ensino de gramática da Língua Portuguesa durante as aulas de Gramática Latina (1770).

Interessante é perceber que ambas as leis contribuíram para a Reforma dos Estudos Menores, promulgado entre as duas, já que o primeiro valorizou a língua e a incluía no plano de constituição do Estado-Nação, enquanto a segunda tratou sobre o ensino de Língua Portuguesa por seis meses durante as aulas de Latim. Se o desejo era tornar simples o estudo da Gramática Latina pela língua vernacular, nada mais lógico do que valorizar a língua do falante para que, através dela, ele fosse capaz de entender a outra.

A REFORMA DOS ESTUDOS MENORES EM PORTUGAL E SEUS DOMÍNIOS

Se há um documento que diz muito acerca do que foram as Reformas Pombalinas da Instrução Pública, este documento é o Alvará Régio de 28 de junho de 1759. Nele encontra-se a base das reformas: o fim das escolas dos Jesuítas e o ensino oferecido por eles, sentenciando, inclusive, para o total esquecimento, algum momento em que os religiosos da Companhia de Jesus foram responsáveis por formar intelectualmente os moços ou os índios; a conformação de um corpo docente a serviço do Estado e, por fim, a modificação do método de ensino das Humanidades. Dava-se início à Reforma dos Estudos Menores:

E attendendo ultimamente a que, ainda quando outro fosse o Methodo dos sobreditos Religiosos, de nenhuma sorte se lhes deve confiar o ensino, e educação dos Mininos, e Moços, depois de haver mostrado tão infaustamente a experiencia por factos decisivos, e exclusivos de toda a tergiversação, e interpretação, ser a Doutrina, que o Governo dos mesmos Religiosos faz dar aos Alumnos das suas Classes, e Escolas sinistramente ordenada á ruina não só das Artes, e Sciencias,

mas até da mesma Monarquia, e da Religião, que nos meus Reinos, e Dominios devo sustentar com a minha Real, e indefectivel protecção: Sou servido privar inteira, e absolutamente os mesmos Religiosos em todos os meus Reinos, e Dominios dos Estudos de que os tinha mandado suspender: Para que do dia da publicação deste em diante se hajão, como effectivamente Hei, por extinctas todas as Classes, e Escolas, que com tão perniciosos, e funestos effeitos lhes forão confiadas aos oppostos fins da instrucção, e da edificação dos meus fiéis Vassallos: Abolindo até a memoria das mesmas Classes, e Escolas, como se nunca houvessem existido nos meus Reinos, e Dominios, onde tem causado tão enormes lesões, e tão graves escândalos (PORTUGAL, 1830, p. 674-675).

É clara a oposição do legislador à Companhia de Jesus e à sua administração do ensino português. Tanto é que não bastava apenas modificar o método de ensino, mas lhes tirar a administração, “ainda quando outro fosse o Methodo”. Os Jesuítas não poderiam mais abrir classes e escolas em nenhum lugar que estivesse sob o domínio português e o seu método de ensino deveria ser abolido “como se nunca houvessem existido nos meus Reinos, e Dominios, onde tem causado tão enormes lesões, e tão graves escândalos” (PORTUGAL, 1830, p. 674-675).

Parece que o problema teve raiz verdadeiramente na educação, mas o que aqui se vê é apenas um dos desdobramentos das querelas entre a Companhia e a Coroa. Os Jesuítas tinham considerável poder sobre os colonos, principalmente os do Brasil, além de terem juntado posses, escravos e prestígio, o que fez crescer a rivalidade entre os colonizadores portugueses e os religiosos. Como não se viam submetidos à Coroa, mas à Santa Sé, a quem serviam em seu grande reino terreno, os Jesuítas não aceitavam ordens senão as vindas da Cúria romana.

Esse desapego à subordinação real, no entanto, não se via em relação aos bens materiais. Segundo Maxwell (1996, p. 58), os Jesuítas tinham posse de verdadeiro

tesouro em terras, propriedades adquiridas como doação dos devotos mais abastados, faziam uso de mão de obra gratuita em povoados indígenas e “detinham um capital e poder muito cobiçado pelos colonizadores portugueses do Grão-Pará e Maranhão”, província destinatária da primeira peça legislativa acerca do ensino de Língua Portuguesa no Brasil. Para Andrade (1978), além dos problemas hierárquicos e financeiros, contribuíram também para a extinção das aulas da Companhia o fato de os índios manterem com os religiosos fortes laços afetivos, o que poderia colaborar para que resistissem a qualquer ordem vinda da Corte e não assimilada ou mesmo contestada pelos inacianos. O fato de a Companhia também ter poderes laicos sobre os índios se constituiu em um problema cuja solução foi possível somente através do Alvará de 07 de junho de 1755, como dito, que extinguiu a administração temporal jesuítica sobre os índios, transformando missões em vilas e colonos em súditos reais.

Quanto a esse poder, havia também as constantes reclamações dos colonos por uma mão de obra alternativa à cara negra, já que os Inacianos protegiam os índios da escravidão imposta aos negros e ainda eram donos das terras e bens por ela produzidos, além do que os índios encontravam-se em expedições pela floresta. Segundo Maxwell (1999), o comércio brasileiro era polarizado: de um lado a Companhia com sua mão de obra santa, do outro, os mercadores estrangeiros e seus acordos com os Inacianos. Frise-se, no entanto, que a tentativa de retirar os indígenas da servidão jesuítica não foi fácil, pois não estava em jogo apenas a instrução religiosa aos pagãos, mas a retirada de uma fonte inimaginável de ‘caçadores de tesouros’, cuja função era enriquecer a Companhia. Segundo Maxwell (1999, p. 98), os inacianos “administravam uma vasta operação mercantil, resultante de anos de acumulação de capital, de reinvestimentos cuidadosos e de desenvolvimento”.

Pelo exposto, nota-se que o problema com a Companhia não nasceu nas aulas, mas era nelas que seria resolvido. Como o poder dos Inacianos estava diretamente ligado ao poder instrucional, a medida adotada por Pombal foi retirar deles primeiro a administração temporal, depois a educação para, em seguida, os desterrar através do Alvará Régio de 03 de setembro de

1759. Para Rosito (2008, p. 5), nisso consistia a “real intenção da reforma, que neste primeiro momento, não estava preocupada com uma transformação cultural, mas sim resolver uma pendenga política de ordem religiosa”.

Como já disse Carvalho (2001, p. 324), o problema entre a Companhia e a Coroa nasceu no século XVI, quando foi notado o crescimento da administração do ensino, o acúmulo de bens daquela Ordem e constatado que sua força era tamanha que nada se poderia fazer contra a situação em que se encontrava, pois muitas vezes tais religiosos encontravam mercê no trono:

Um motivo permanente para as discórdias em que a Companhia de Jesus se via envolvida era o aumento constante dos seus bens materiais. Além do dinheiro propriamente dito, que os sucessivos reis lhe ofereciam, além das terras e edifícios e também dinheiro, dos legados de muitas pessoas piedosas, as rendas de maior vulto eram construídas por bens eclesiásticos provenientes de mosteiros e de igrejas que, pouco a pouco, iam sendo anexadas aos Colégios com grande ressentimento e alarido das pessoas que se consideravam lesadas.

Quando a Companhia de Jesus assumiu o ensino em Portugal, a aderência ao seu método de ensino não foi fácil, tampouco sem resistência. O começo foi com poucos alunos, poucos mestres e pouco espaço até que, em 1544, Dom João III lhe concedeu privilégios e benefícios tais que igualou os mestres religiosos aos professores e conselheiros da Universidade de Coimbra. Até então, a Companhia ofertava apenas ensino religioso para preparação espiritual dos seus pares. No entanto, “o êxito surpreendente da actuação dos Jesuítas nos locais em que se iam instalando fez-lhes considerar a conveniência de eles próprios criarem suas escolas públicas”. Tal êxito do ensino jesuítico para alunos não ordenados foi alçando em poucos anos e logo tinham tantos alunos que se viam necessitados de mestres realmente preparados para o exercício docente e de espaço para oferta desse ensino. A solução encontrada foi eles mesmos prepararem alunos para ocuparem o

lugar de mestres no futuro, mas a urgência acabou por produzir alguns mestres inábeis (CARVALHO, 2001, p. 292-328).

Contudo, a educação jesuítica não cessou por causa dos problemas dos primeiros anos. Com vertiginoso crescimento, ela se manteve atuante até o século XVIII, a despeito da não atuação do Estado neste quesito. Desse modo, que o Estado entregou a educação aos religiosos e, percebendo o poder que começava a se impor contra os interesses da Coroa, tentou tomar para si a responsabilidade de formar os cidadãos.

Para Ferrér (1997, p. 32), “a ausência de uma política de intervenção estatal no campo do ensino elementar” foi determinante para o crescimento da administração educacional pela Igreja. Ela começou pelo ensino religioso e terminou dominando o ensino superior, onde não poderiam entrar estudantes senão aqueles que passassem pelo crivo do Colégio das Artes², instituição administrada pela Companhia de Jesus desde 1555. Foi o conflito de interesses que selou o fim da era jesuítica na educação portuguesa.

O crescimento da Companhia foi exponencial e o que antes era gratuito passou a ser pago: a Companhia começou a cobrar pelo ensino que ministrava. No final do século XVI, de acordo com Carvalho (2001, p. 325), a Companhia já contava com oito colégios³ e, nos três principais – Évora, Lisboa e Coimbra – existiam, ao todo, 5.400 alunos matriculados regularmente. Ainda segundo o autor, no século XVII, a despeito dos problemas políticos entre Portugal e Espanha, a Ordem continuava firme em sua atuação pedagógica. A situação política portuguesa não fazia parte das preocupações jesuíticas e as escolas por ela administradas não sofriam com o reflexo do momento, pois não tinham pátria:

Nem os objectivos do ensino, nem a programação escolar, nem os compêndios escolhidos, nem a metodologia aplicada, possuíam quaisquer intenções de valorização nacional, por mínimas que fossem, que línguas e as histórias nacionais, que futuramente se viriam a tornar alicerces pedagógicas da consciencialização das massas para defesa e manutenção da sociedade dividida em

nações, não tinham cabimento nos planos do ensino de então. Qualquer mestre ou qualquer estudante que se transferisse de Portugal para outro país, ou vice-versa, não sentira o mínimo prejuízo na sua actuação ou no seu aproveitamento (CARVALHO, 2001, p. 361).

Foi essa transculturalidade que a Companhia adotou, alheia às modificações pelas quais Portugal passava e somadas às questões de ordem econômica, que a tornou uma sociedade *non grata* em Portugal e em vários outros reinos, a exemplo de Espanha, França e Itália, como atestou o rei Dom José I (PORTUGAL, 1830, p. 692), quando novamente ratificou a expulsão da Ordem de seus domínios, afirmando ser aquele o único remédio para tão pernicioso mal. Desde a promulgação da primeira peça legislativa acerca do ensino de língua portuguesa, os problemas entre a Coroa e a Companhia apenas se avolumavam. Com se disse, a querela alcançou o campo jurídico e era mister fazer valer a vontade real sobre qualquer cidadão que habitasse os domínios portugueses, fossem eles seculares ou religiosos. Se em 1755 foi posto fim à administração temporal jesuítica sobre as aldeias indígenas e, em 1757, libertos os índios do Grão-Pará e Maranhão do poder jesuítico, em 1759 foi a vez de acabar definitivamente com qualquer resquício de atividade jesuítica em terras portuguesas e brasileiras, “proibindo qualquer comunicação, verbal ou escrita, entre os Jesuítas e os súditos portugueses” (MAXWELL, 1999, p. 114).

A conjuntura socioeconômica portuguesa foi determinante para as reformas empreendidas pelo Marquês de Pombal a ‘mando’ de Dom José I⁴. Segundo Carvalho (1978), Carvalho (2001), Cruz (1971) e Falcon (1993), havia um clamor por mudanças que garantissem a governabilidade frente à polarização europeia entre França e Inglaterra e que devolvessem àquele Estado as glórias de outrora. O desconforto causado pela Companhia de Jesus, tanto no campo econômico, já discorrido anteriormente, quanto no educacional alcançou proporções que somente um plano ampliado de recuperação nacional poderia surtir o efeito desejado. Assim sendo, as reformas implementadas na segunda metade do século XVIII traduziram “a política

que as condições econômicas e sociais do país pareciam reclamar” (CARVALHO, 1978, p. 28).

Era necessário justificar as medidas tomadas pelo Estado quanto à participação jesuítica na administração do ensino. Sendo a Companhia considerada a responsável pelos males que Portugal enfrentava, já que não formou homens para o Reino, mas para a Igreja, foram produzidos dois documentos importantíssimos e que não deixavam dúvidas em relação à participação efetiva daqueles religiosos no retrocesso do ensino português, segundo o governo pombalino: *Dedução Cronológica e Analítica* (1767) e *Compêndio Histórico* (1772).

O *Compêndio Histórico* foi, apesar de posterior ao Alvará de Reforma dos Estudos Menores, o documento mais enfático em atribuir aos Jesuítas o ônus pela decadência do ensino português no século XVIII. Patrocinado e supervisionado pelo próprio Pombal, esse compêndio visava avaliar negativamente a administração inaciana na Universidade de Coimbra. Já a *Dedução Cronológica*, desdobramento de outro documento de desmerecimento jesuítico chamado *Relação Abreviada*⁵ (1757), responsabilizava a Companhia não apenas pelo esfacelamento da educação, mas também por fatos preponderantes na história portuguesa, principalmente aqueles diretamente relacionados à política e à regência. Acerca desses fatos, Teixeira (1999, p. 63) observa que os documentos apontam para a tese de que:

antes da chegada dos Jesuítas a Portugal, no reinado de D. João III, o país era próspero e saudável; depois, a vida nacional decaiu em todos os sentidos, perdendo o viço e o orgulho de outrora. Logo, a expulsão da Companhia, levada a efeito em 1759, revestia-se do empenho patriótico de restaurar o desenvolvimento e resgatar a dignidade em Portugal.

Como se vê, o empenho em legitimar as Reformas Pombalinas não cessou, mesmo passados treze anos da promulgação do Alvará Régio de 28 de junho de 1759, peça legislativa de maior impacto quando se trata do ensino em Portugal e seus domínios. A fim de entendermos pormenorizadamente o que foi esse Alvará, fizemos uma análise levando em consideração três

pontos fundamentais: o fim da administração educacional; a institucionalização da Profissão Docente e o ensino de gramática latina.

As reformas, segundo Carvalho (1978) podem ser divididas em duas fases: a primeira, de 1759 até 1771, corresponde à promulgação do Alvará Régio, à extinção das escolas jesuítas, à abertura das aulas régias de gramática de línguas clássicas e Retórica e a criação do Real Colégio dos Nobres. Nesse momento pôde ser percebida a total ausência do Marquês de Pombal na execução das reformas que ele próprio idealizou, já que seu empenho estava totalmente voltado para dois acontecimentos importantes: a reconstrução da cidade de Lisboa, atingida por um terremoto devastador em 1755, e a guerra contra a Espanha, deflagrada em 1762 e finda em 1763, após a assinatura do Tratado de Paris, em 10 de fevereiro⁶. A responsabilidade pela execução das reformas ficou totalmente sob Dom Tomás de Almeida, Diretor Geral dos Estudos.

Quando as Reformas Pombalinas foram implementadas, principalmente aquelas relativas à educação, houve a necessidade de continuar o trabalho iniciado pelos Jesuítas e era mister que o Estado não deixasse a população sentir falta da educação dada pelos padres Inacianos. A fim de suprir aquela carência, entraram em cena os padres da Ordem de São Felipe Néri, os Oratorianos ou Néris, responsáveis por dar continuidade ao ensino dos Estudos Menores em Portugal e seus domínios (ANDRADE, 1978, p. 4).

A escolha dos Néris não foi aleatória. Segundo Ferrer (1998, p. 232), Pombal e os Oratorianos já alimentavam laços de gratidão, já que a ascensão de Pombal ocorreu também devido à influência do padre Néri Domingos Pereira, confessor de Dom João V, a quem ventilou o nome de Pombal para membro do governo e depois ao seu sucessor, Dom José I. Quando Pombal assumiu o ministério, os Néris tinham acabado de receber uma “nova casa de Nossa Senhora das Necessidades para ensinar à juventude que acorria às suas casas”.

O programa de ensino da nova Ordem correspondia ao que estava proposto nas Reformas Pombalinas: adoção do método reduzido, ou seja, ensino mais aliageirado, a Gramática Latina ensinada a partir da língua vernacular, simplificação das regras e normas grama-

tais, a utilização de compêndios simplificados em detrimento daqueles avolumados textos jesuíticos, que somente serviam, segundo Verney (1746), para confundir os alunos. O programa era tão alinhado ao que propuseram as reformas que os dois principais compêndios indicados para serem usados nas aulas régias de Gramática Latina pertenciam a padres Oratorianos: *Novo Método da Gramática Latina reduzido a compêndio para uso das escolas da Congregação do Oratório* (1752), do Padre Antônio Pereira (1725-1797) e *Arte da Grammatica Latina* (1737), de Antonio Felix Mendes (1706-1790). A obra do padre Antonio Pereira tinha duas versões, uma ampliada, que deveria ser utilizada pelos mestres, e uma resumida, para uso dos alunos, sendo esta a indicada pelo Alvará Régio. Para Andrade (1978), poderia figurar entre os compêndios pertencentes ao novo cânone da Gramática Latina a obra de Luís Antonio Verney, *A Gramática Latina* (1758), alinhada que era ao ensino dos Oratorianos, mas tal obra, a despeito de seu autor ser um defensor acirrado do *Methodo reduzido* e do compêndio ser escrito na língua em que se falava e não na que se aprendia, foi toda escrita em Latim e era ampliada.

A Congregação do Oratório foi fundada em Roma por São Felipe Neri em 1564 e teve seus estatutos de criação aprovados em Portugal em 1672, pelo rei Dom João IV. O responsável pela implantação do Oratório em Portugal foi o padre Néri Bartolomeu do Quental, pregador e confessor do rei na altura. Apesar de já se encontrarem envolvidos com a educação religiosa, somente no século XVIII foi que a atuação da Congregação do Oratório obteve considerável relevo nesse campo em Portugal:

Os Oratorianos, popularmente conhecidos por Nérios, vieram a ter papel preponderante no ensino, durante o século XVIII, participando a fundo nas reformas pedagógicas no Marquês de Pombal [...]. Foram os Nérios que passaram a ocupar, como Ordem religiosa, no ensino nacional, o lugar de relevo, embora mais modesto, que anteriormente fora ocupado pela Companhia de Jesus (CARVALHO, 2001, p. 384).

Assim como aconteceu no reinado de Dom João IV, os Oratorianos encontraram mercê junto a Dom João V e receberam dele concessões que não foram dadas aos Jesuítas⁷, ainda responsáveis pela educação, porém tal comportamento não indicava preferência real, apenas simpatia. Ao contrário do que mais tarde se sucedeu, não houve aparente querela entre as ordens religiosas e o rei não demonstrava inclinação para nenhum dos lados, favorecendo a ambos a seu bel-prazer.

Segundo Andrade (1978), já no século XVII, os Oratorianos haviam se instalado também em terras brasileiras. No entanto, a afinidade com a educação não se constituiu em atividade primeira, tampouco relevante, como ocorreu em Portugal, e somente com as Reformas Pombalinas foi que os Oratorianos se enveredaram pelo ensino régio. Sua atividade teve um intervalo quando começaram as perseguições do Estado à sua prática docente e à conduta moral de alguns de seus membros.

Por conta de uma discordância entre o superior da Congregação e o Marquês quanto às acomodações que ocupariam os filhos de Pombal durante o tempo de ensino⁸, houve um estremecimento dos ânimos e, pelo fato de o superior da Congregação ter se posicionado contrário às determinações de Sebastião José, foi acusado de ofensa à majestade real e crime de inconfidência. A retirada definitiva da Congregação do Oratório do ensino régio seria apenas uma questão de tempo.

Alegando não ter sido percebida adaptação de alguns Nérios às reformas e que a desobediência a uma ordem direta do ministro configurava ofensa à majestade real, Pombal pôs em prática a perseguição à Congregação, mais branda que aquela empreendida contra os Jesuítas, mas com igual finalidade: retirar deles a educação. Alguns foram presos por conduta irregular, outros por não dominarem a contento o assunto que deveriam ministrar, e assim foi sendo minada gradativamente a presença da Congregação no governo de Dom José I.

Antes do falecimento de Dom José I, o Marquês de Pombal, obstinado que era, preparou um decreto de extinção da Ordem, mas o rei, conhecedor de que os desvios não se aplicavam a todos os Oratorianos e que contava com muitos féis dentre eles, ignorou tal decreto, não o assinando. O decreto foi encontro rasgado pouco

depois de sua morte, mas Pombal já guardava consigo novo decreto de igual teor:

Poderá parecer incrível a quem os consideram substitutos dos Inacianos, os Oratorianos foram suspensos do exercício público de ensinar, não só pela falta de método e Regulamento, mas também pelo abuso prejudicial que faziam aos Estudos [...]. É, pois, lícito falar-se em aniquilamento parcial dos Oratorianos, tão minguada ficou a sua órbita de ação (FÉRRER, 1998, p. 239).

A peleja contra os Oratorianos se estendeu desde 1766 até a saída de Pombal do governo, com a morte de Dom José I. Com a chegada de Dona Maria I, no dia 07 de abril de 1777, por força de decreto real, foi revogada a suspensão dada aos padres Oratorianos e tudo voltou ao primeiro estado.

A segunda fase teve início com a reformulação dos Estudos Menores e abertura de escolas públicas a partir de 1772. Nessa segunda fase, foram estabelecidos os mecanismos de arrecadação com vistas ao pagamento dos professores régios aprovados em concurso realizado no ano de 1759, denominado Subsídio Literário. A figura do Diretor Geral dos Estudos foi preterida em lugar da Real Mesa Censória, criada em 1768, responsável pela administração dos Estudos, desde o professor régio até a seleção de compêndios. Como quase tudo durante a governação pombalina foi criado por força da lei, não foi diferente na segunda fase das reformas. A reformulação dos Estudos Menores foi legitimada pelo Alvará Régio de 06 de junho de 1772, que, dentre outras coisas, ratificava a confiança do rei em Pombal e o autorizava a abrir novas escolas públicas em benefício do plano de administração do ensino português:

Sou servido crear todas as Escolas públicas, e todos os Mestres dellas que se achão indicados no referido Plano. O qual Mando tenha força de Lei; que faça parte desta; e que com Ella seja impresso, e sempre incorporado nos Exemplos della: Concedendo, como Concedo, à dita Real Meza Censória todas as Jurisdicções

necessarias, para proceder aos sobreditos Estabelecimentos de Escolas; ás qualificações, e nomeações dos Mestres, que devem reger; e ás determinações dos Lugares, em que devem exercitar (PORTUGAL, 1830, p. 614).

Essa nova peça legislativa repete muito do que foi expresso no Alvará de 28 de junho de 1759, desde a publicação de editais para provimentos de vagas no ensino régio naquele momento e no futuro, até a estipulação de multa aos professores que dessem aulas particulares sem que tivessem sido aprovados em exame público. Segundo a lei, a multa seria no valor de 100 cruzados para o réu primário e o dobro para o reincidente. Esse último ainda seria condenado ao degredo em Angola por cinco anos (PORTUGAL, 1830, p. 615).

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

A presença de Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, permeia todo o texto, ora explicitamente, ora veladamente. Isto porque foi ele o responsável por substituir um modelo de educação secular por outro que julgava ser o apropriado para realizar as mudanças que acreditava serem necessárias para conduzir Portugal à modernidade, perseguindo os que se recusassem a adotar tal substituição, ou que se levantassem contra sua autoridade ou ideias. Pombal foi um obstinado, mas, acreditamos, seu envolvimento em várias áreas importantes da administração do Reino contribuiu para que esquecesse seu principal feito: a mudança nos estudos. Isso colaborou posteriormente para os resultados insatisfatórios percebidos na primeira fase das reformas pombalinas dos estudos menores.

No decorrer do texto é possível perceber a construção de uma reforma pautada na lei, como se os sujeitos da educação não fossem capazes de adotar as mudanças senão por força legal. O ideal de construção de um Estado-Nação foi apresentado nesse momento e percebemos o quanto a língua foi importante para a realização desse ideal. A presença da Língua Portuguesa na lei nos faz crer que a expansão do ensino de Latim somente foi possível por causa da língua vernacular, posto que ela

tornou a aquisição desse conhecimento mais realizável. Ao mesmo tempo, também percebemos que seu *status* foi modificado, não que tenha decaído, mas não possuía mais aquela aura sagrada, inacessível. O Latim foi secularizado, no sentido de deixar de ser apenas religioso, e o fato de a língua vernacular “conversar” com a latina e também por sua valorização, retirou desta seu monopólio sobre a produção de compêndios, fossem eles religiosos, literários ou filosóficos.

Tanto as considerações acerca do ensino jesuítico quanto do novo método foram pautadas no ensino de Língua Latina por considerarmos que as reformas do ensino correspondem à mudança da língua pela qual se ensinavam as Humanidades e do modo como eram ensinadas. Nesse quesito, tornou-se relevante tratar não apenas dos Jesuítas, mas também dos Oratorianos. A diferença primordial entre as duas ordens religiosas e sua metodologia estão justamente na utilização do Latim como língua pela qual se ensinava todos os conhecimentos de Humanidades. A reforma tinha como ponto crucial tornar o ensino atraente e facilitado por meio da mudança do método, destituindo o direto, praticado pela Companhia de Jesus, e firmar o indireto, aquele por onde estudaram ilustres homens portugueses e que era praticado pelos Oratorianos. Percebemos que a mudança na língua de ensino também fazia parte do desejo de valorização do idioma do príncipe, isso porque uma lei de 1757, Lei do Diretório dos Índios, valorizava o idioma português em detrimento das línguas locais, e a lei de 1770 tornava seu ensino obrigatório nas aulas régias de Latim por seis meses.

Por fim, entendemos que a mudança do método, a composição de novo cânone, a escolarização do ensino, ou qualquer outro aspecto ligado à educação não seria realizado se não houvesse um profissional habilitado para tal fim. Como se disse, a prática não correspondeu necessariamente à teoria, posto que houvesse a necessidade de reformar o ensino em 1772, dada a percepção de que o primeiro momento não foi aquilo que o Estado havia planejado. Mesmo passando por mudanças, um aspecto continuou da mesma forma: a presença dos professores como sujeitos primordiais na execução da segunda fase das reformas da instrução pública.

A legislação pombalina significou a institucionalização da profissão docente, até então exercida por padres ou graduados em áreas diversas, exigindo para a obtenção da credencial de professor a aprovação em concurso público. Tal aprovação dava direito a lecionar sob a tutela do governo ou a ministrar aula particular; a extinção das escolas e classes jesuítas em todo território português e seus domínios, bem como a reformulação da Gramática Latina, que passou a ser ensinada em português. A proibição de aulas ministradas pelos religiosos não significava a separação entre o Estado e a Igreja, mas o desejo de Pombal de retirar dos Jesuítas a influência exercida sobre os colonos. Era a aplicação do pensamento Iluminista que vigorava na Europa sendo introduzido em Portugal.

As reformas pombalinas representaram uma mudança importante no cenário português e brasileiro durante a segunda metade do século XVIII, sendo impossível não nos referirmos a elas quando analisamos a história da educação desses dois países, senão por considerar sua amplitude e importância, pelo menos para analisar sua eficácia e permanência no tempo.

REFERÊNCIAS

- ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- ANDRADE, Antonio Alberto Banha de. *A reforma pombalina dos estudos secundários no Brasil*. São Paulo: Saraiva / EDUSP, 1978.
- _____. *A reforma pombalina dos estudos secundários (1759-1771): contribuições para a história da pedagogia em Portugal*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1981.
- AUROUX, Sylvain. *A revolução tecnológica da gramatização*. Campinas: Editora da Unicamp, 1992.
- BUESCU, Maria Leonor Carvalhão. (Org.). *João de Barros: textos pedagógicos e gramaticais*. Lisboa: Editorial Verbo, 1969.
- CARVALHO, Laerte Ramos de. *Reformas Pombalinas da Instrução Pública*. São Paulo: Saraiva / Editora da Universidade de São Paulo, 1978.
- CARVALHO, Rómulo de. *História do ensino em Portugal: desde a fundação da nacionalidade até o fim do regime de Salazar-Caetano*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

CRUZ, António. Nota sobre a reforma pombalina da Instrução Pública. Porto: Universidade do Porto. Faculdade de Letras, *Revista da Faculdade de Letras: História*, 02, 1971, p.1-64.

FALCON, Francisco José Calazans. *A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Editora Ática, 1993.

FÉRRER, Francisco Adegildo. *O obscurantismo iluminado: Pombal e a instrução em Portugal e no Brasil (Século XVIII)*. Tese de Doutorado. Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 1997.

MAXWELL, Kenneth. *O Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1996.

_____. *Chocolate, piratas e outros malandro: ensaios tropicais*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra S.A, 1999.

PORTUGAL. *Collecção da Legislação Portuguesa desde a ultima compilação das ordenações oferecida a El Rei Nosso Senhor pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva*. Legislação de 1750 a 1762. Lisboa: na Typ. de L. C. da Cunha, 1830.

RODRIGUES, Aryon Dall'Igna. Sobre as línguas indígenas e sua pesquisa no Brasil. *Revista Ciência e Cultura*. Vol 57, n. 2. São Paulo: SBPC, 2005, p. 35-38.

ROSITO, Margaréte May Berkenbrock. *A política da Reforma Curricular Pombalina* transformações e permanências. Porto: Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, 2008.

SANCHES, Antonio Nunes Ribeiro. *Cartas para educação da mocidade*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922.

TEIXEIRA, Ivan. *Mecenato Pombalino e poesia neoclássica*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999.

VERNEY, Luís Antonio. *O Verdadeiro método de estudar*. Valença: Oficina de Antonio Balle, 1746.

VIÑAO FRAGO, Antonio. *Por uma história da cultura escolar: enfoques, observações e reflexões*. Publa: México. 1996.

NOTAS

- 1 Poderíamos ter afirmado que as línguas dos índios ainda não haviam passado pelo processo de gramatização, no entanto, tal afirmação não seria verdadeira já que três línguas indígenas foram alvo do processo de passagem da oralidade para a escrita: Tupinambá (ANCHIETA, 1595; FIGUEIRA, 1621), Kirirí (MAMIANI, 1699) e da língua dos maramonins ou Guarulhos (MANUEL VIEGAS e PADRE ANCHIETA). Apesar de haver informação acerca desta última obra, os documentos comprobatórios se perderam no tempo (RODRIGUES, 2005).
- 2 O Colégio das Artes foi fundado pelo rei Dom João III em 1542. Nessa instituição eram preparados os alunos em Humanidades para ingresso na Universidade de Coimbra. Os professores que lecionavam ali representavam um alto gasto para a fazenda real e, sabedores da situação econômica em que se encontrava a Coroa por conta dos gas-

tos com as navegações e descobrimentos, a Companhia de Jesus propôs a Dom João III que lhe cedesse a administração daquele Colégio. A cessão implicaria num poder maior dos jesuítas, monopolizando a entrada de alunos na Universidade, mas, em contrapartida, o erário régio ficaria livre das despesas geradas pela manutenção dos professores daquele colégio. Em 10 de setembro de 1555, o Colégio das Artes, vinculado à Universidade de Coimbra, foi cedido à Companhia de Jesus (CARVALHO, 2001, p. 299).

- 3 Os colégios jesuíticos estavam distribuídos pelas cidades de Coimbra, Lisboa, Évora, Braga, Porto, Bragança, Funchal e Angra e contava com 591 padres neles atuantes.
- 4 Creemos ter sido esta primeira vez neste trabalho em que afirmamos ter sido Pombal um executor das ordens do rei Dom José I. Não se configura, aqui, nenhum tipo de controvérsia ao que foi afirmado ao longo do texto, que Sebastião José foi o idealizador e executor das reformas iluministas em Portugal, mas um aparte ao posicionamento do Marquês quando foi destituído do cargo: “simplesmente obedecia às ordens de seu senhor de sagrada lembrança” (MAXWELL, 1996, p. 167).
- 5 A *Relação Abreviada*, segundo Teixeira (1999, p. 61), consistiu na “justificação ideológica da política de Pombal contra a Companhia de Jesus” e objetivava “desqualificá-la como instituição social” e anular “sua legitimidade nos domínios de dom José I”. Foi a partir da *Relação* que a história oficial da gestão pombalina e sua luta contra a Companhia de Jesus teve início.
- 6 O conflito entre Portugal e Espanha faz parte da Guerra dos Sete Anos, ocorrida na Europa entre os anos de 1756 e 1763. A entrada de Portugal na guerra aconteceu em abril de 1756, quando Espanha aliou-se à França e invadiu Portugal, conquistando três de suas cidades. Portugal, em resposta, aliou-se à Inglaterra e formou um exército para combater as tropas franco-espanholas, mas o confronto propriamente nunca aconteceu, pois foi acordado um cessar fogo em novembro do mesmo ano, impedindo-o.
- 7 Uma das concessões mais relevantes, senão a maior, diz respeito à reforma do ensino. A Companhia de Jesus desejava realizar uma reforma nos estatutos do Colégio das Artes e pediu ao rei permissão para executarem tais modificações. O rei nunca deu resposta favorável, mas permitiu que a Congregação do Oratório utilizasse, em suas escolas, a Filosofia Moderna. Além disso, concedeu aos Nêris uma livraria composta de trinta mil volumes e uma renda anual de 12.000 cruzados para darem aulas de ensino elementar, Gramática Latina, Retórica, Filosofia e Teologia Natural (CARVALHO, 2001, p. 399).
- 8 Em 1760, Pombal foi visitar a Casa das Necessidades a fim de decidir se poria os dois filhos aos cuidados dos educadores Oratorianos. A decisão somente foi tomada em 1766, quando seu filho mais velho foi estudar no Real Colégio dos Nobres, sendo o segundo aluno matriculado (FÉRRER, 1998, p. 233).

O AUTOR

Sara Rogéria Santos Barbosa é Professora da Faculdade São Luís de França (Aracaju) e da rede estadual de ensino. E-mail: sararogeria@gmail.com